



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1984/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026**

EDITAL DE LICITAÇÃO

O B J E T O: Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material /insumos, curativos e dietas nutricionais, destinados ao cumprimento de decisões judiciais em vigor, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I - Proposta de Preços.

Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Art.63, inciso I da Lei 14.133/21.

Anexo III - Declarações Relativas ao artigo 63, inciso IV e §1º e artigo 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/21.

Anexo III.1 - Declaração de adequação do estatuto à Lei Federal nº 12.690/2012e de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da lei federal nº 11.488/2007 (*deverá ser apresentada apenas por licitantes que sejam cooperativas, nos termos do item 9.2.1.15 do Edital.*)

Anexo IV - Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo V - Termo de Referência

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VII - Modelo de Declaração de E-mail para Comunicação com a Administração.

Anexo VIII - Estudo Técnico Preliminar – ETP

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCES E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

20/05/2026	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
03/06/2026 às 09h29min.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
03/06/2026 às 09h30min.	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprascacapava.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

1 - PREÂMBULO

1.1 - Nos termos da Lei Federal nº14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**, doravante denominado apenas pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 - Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3 - O valor estimado para a aquisição decorrente deste certame é de **R\$ 4.668.483,01 (quatro milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e um centavo)**, por conta da seguinte dotação orçamentária para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício, que deverá onerar a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
3865	3.3.90.30	10 122 1009 2422	01 – Recursos Próprios (Tesouro)	305 0000

1.4 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico utilizado pela Prefeitura. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

1.4.1 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro, o qual será auxiliado por equipe de apoio, ambos designados pela Portaria vigente, os quais serão responsáveis pela inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos na plataforma BR CONECTADO através da página da internet: www.comprascacapava.com.br.

1.4.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente com a plataforma BR CONECTADO, através do endereço www.brconectado.com.br, ou através dos telefones: (81) 3877-1397 e/ou e-mail: comercial@brconectado.com.br.



2 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 - Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

2.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Somente Secretaria Municipal de Educação

2.3 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes.

3 - VALIDADE DA ATA

3.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras pertencentes ao ramo do objeto licitado.

4.2 - Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) Organizações Sociais;

b) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

d.1) O impedimento de que trata o item 'd' será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d.2) A idoneidade dos participantes poderá ser consultada nos seguintes cadastros:



- I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e
- III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).
- IV - Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

i) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

4.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.3.1 – Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio. A vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio na aquisição de medicamentos é justificada por uma série de razões que incluem a necessidade de garantir padronização e homogeneidade, a busca por eficiência administrativa e agilidade na contratação, e a promoção de um mercado competitivo. Essa abordagem assegura que o processo licitatório seja conduzido de forma eficiente, transparente e vantajosa para administração pública em conformidade com as diretrizes legais e os princípios da boa gestão pública.

4.4 – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

4.4.1 – Estão impedidas de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

4.4.2 – Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

d) A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste Edital.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar terão duas opções para credenciamento e participação: Utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Plataforma do Pregão Eletrônico ou Operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada, de sua livre opção ou associada a BR Conectada, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site www.comprascaçapava.com.br.

5.2 - A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio do sítio eletrônico: www.compracacapava.com.br, no qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do sistema.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

5.7 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através da plataforma BR Conectado: www.comprascacapava.com.br.

5.8 – A participação no pregão está **condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento** do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

5.8.1 - **Proposta de Preços**, com todas as especificações do objeto da licitação, detalhadas nos **Anexos I e V**.

5.8.2 – Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma BR Conectado, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

5.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.1 – Os valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.1.1.1 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

6.1.1.2 - Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

6.1.2 - No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA e o MODELO** do item ofertado, sendo vedada a utilização do termo “própria” quando o licitante for o fabricante do produto.

6.1.2.1 - O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar **deverá apresentar**, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro/Comissão de Contratação no sistema eletrônico, **ficha técnica, catálogo, manual do fabricante ou documento equivalente do produto ofertado**, contendo as especificações técnicas necessárias para verificação do atendimento às exigências constantes do Anexo V - Termo de Referência.



6.1.2.2 - A documentação apresentada deverá permitir a identificação da marca, modelo e características técnicas do produto, de forma clara e objetiva, possibilitando a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no edital.

6.1.2.3 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento ou complementação das informações, inclusive mediante consulta a sítios eletrônicos oficiais do fabricante ou solicitação de documentos adicionais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2.4 - Caso seja constatado que o produto ofertado não atende às especificações técnicas exigidas, a proposta será desclassificada, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

6.1.2.5 - A não apresentação da documentação solicitada no prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação da proposta, sem prejuízo da convocação do próximo licitante classificado.

6.1.3 – O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

6.1.3.1 - O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06.

6.1.3.2 – O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item 8 deste Edital.

6.1.4 - Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira, conforme descrito no item 1. DO OBJETO do Termo de Referência:

a) **Cota ME/EPP:** 25 (vinte e cinco) Itens: **03, 05, 13,14, 20 ao 23, 31, 44, 52, 57 ao 66, 84 ao 86 e 100.**

b) **Cota Ampla Disputa:** 77 (setenta e sete) Itens: **01, 02,04, 06 a 12, 15 ao 19, 24 ao 30, 32 ao 43, 45 ao 51, 53 ao 56, 67 ao 83, 87 ao 99, 101,102.**

6.2 – O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas nos **ANEXO I e V.**

6.2.1 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

6.2.2 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.3 - A validade da proposta será de no **mínimo** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 - Não será admitida oferta inferior à quantidade mínima proposta neste Edital.

6.5 - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.



6.6 - PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

6.6.1 - A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente a documentação de habilitação, em papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta todos os subitens abaixo, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo), indevassavelmente fechado, **no prazo estipulado no item 9.1.6, deste Edital**, informando na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

6.6.2 - Na proposta escrita, deverá conter:

6.6.2.1 - Especificação clara e completa dos itens vencidos, em conformidade com o Anexo I - Proposta de Preços e Anexo V – Termo de Referência, obedecendo às mesmas características dos itens ofertados na proposta eletrônica, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

6.6.2.2 - Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar de acordo com o lance final ofertado ou valor negociado em sessão pública, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

6.6.2.3 - A **indicação da marca e modelo**, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

6.6.2.4 - Concordância com entrega como segue: Em até 10 (dez) dias, tão logo autorizada pela Prefeitura Municipal mediante autorização de fornecimento, ou de forma parcelada conforme cronograma de entrega que fará parte integrante do contrato a ser assinado entre as partes, devendo ainda ser observado o item 13 deste Edital.

6.6.2.5 - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6.2.6 - Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.



6.6.2.7 - A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

6.6.2.8 - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data da realização da sessão pública do certame.

6.6.2.9 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado anteriormente.

6.6.2.11 - Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

7 - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

7.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.1.2 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

7.1.3 - O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 10 deste Edital.

7.2 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1 - A redução mínima aplicável a cada lance será de 0,1%.

7.2.2 - O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

7.3.1 - Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.4 - Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o **modo disputa aberto**, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada



automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

7.4.1 – A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

7.4.2 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.4.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

7.5 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.8 - Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.9 - Para julgamento será adotado o critério de **menor preço**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.10 - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.10.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei 14.133/21.



7.11 - Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.11.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.12 - O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste Edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

8.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

8.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

8.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 9 e subitens deste Edital.

8.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 8.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente



e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

8.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 8.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

8.1.3.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 9 e subitens deste Edital.

8.1.3.2 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

8.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao Edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

8.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 8.1.2.2.

8.1.4.2 - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

8.1.4.3 - A partir da convocação de que trata o item 8.1.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

8.1.4.4 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece o item 9.1.1 deste Edital, o prazo para encaminhar a documentação de habilitação.

8.1.5 - O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste Edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

8.1.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado



vencedor e/ou comunicado pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pelo Pregoeiro. Deverá o licitante ainda apresentar, tanto na plataforma eletrônica quanto no envelope 'documentação', **todos os documentos** referentes à regularidade fiscal e trabalhista (itens 9.2.4 a 9.2.8 deste Edital), **sob pena de inabilitação se assim não o fizer.**

8.1.6.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou anular a licitação.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1.1 - Os documentos de Habilitação, listados no item 9.2, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo pregoeiro, para que o licitante a faça no prazo de **até 02 (duas) horas**. A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

9.1.2 - Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.1.2.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.2.1.1 - Na hipótese de necessidade de envio de informações complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de **até 2 (duas) horas**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

9.1.2.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.3 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, conforme exigido no item 9.1.6.

9.1.4 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

9.1.4.1 - Será permitida, para qualquer fim, a verificação pelo Pregoeiro e equipe de apoio dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

9.1.4.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, ou confirmados, diretamente, pelo Pregoeiro, podendo inclusive ser dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.

9.1.5 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias ou ao prazo contido no item 9.1.1, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, solicitando, via chat, o envio dos documentos para verificação da habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.1.6 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 9.2 deste Edital, da empresa vencedora deverão ser encaminhados em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente; autenticados por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação dos respectivos originais no momento da entrega dos documentos físicos); por publicação em órgão de imprensa oficial, ou, ainda, por declaração de autenticidade firmada por advogado, no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, juntamente com **a proposta de preços escrita (item 6.6)**, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão - Caçapava/SP

Setor: Departamento de Compras e Licitação

E-mail: cpl@cacapava.sp.gov.br

Fone: (12) 3654-6691

A/C do Pregoeiro: Fábio Alexandre Gomes

Pregão eletrônico nº 003/2026

9.1.6.1 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará as sanções previstas no item 18 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.1.6.1.1 - A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

9.1.6.2 - Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

9.1.6.3 - A inobservância ao prazo elencado no item 9.1.6, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste Edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame.

9.1.7 - A documentação de habilitação, deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, **preferencialmente**, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste Edital (item 9.2), numerados sequencialmente, grampeados ou acondicionados em pastas, contidos em envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo) fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

9.1.8 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse Edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data do certame, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para ocorrer o Pregão.

9.1.8.1 - Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse Edital.

9.1.9 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.2.1 - Para fins de **habilitação** no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para a apresentação das propostas. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.



I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente);

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.2.3 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em quaisquer características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

III – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.2.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.5 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.6 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.



9.2.7 - Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa.

9.2.9 - Declaração em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/21 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos. (Anexo III)

IV – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.10 - Certidão negativa sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço);

9.2.10.1 - Quando o tribunal da sede do licitante emitir certidões por distribuidores, classes ou especialidades distintas, deverão ser apresentadas todas as certidões necessárias para comprovar a inexistência de pedidos de falência ou recuperação judicial, incluindo, quando aplicável, certidões de distribuição de ações cíveis; feitos relativos à falência e recuperação judicial; execuções patrimoniais ou certidões equivalentes.

9.2.10.2 - Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste Edital.

9.2.10.3 - Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos da legislação vigente.

9.2.10.4 - Na hipótese de o tribunal competente não emitir alguma das certidões mencionadas, o licitante ficará dispensado de sua apresentação, podendo a Administração realizar diligência para verificação das informações em bases públicas ou junto ao respectivo órgão emissor.

9.2.11 - As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.



DECLARAÇÕES:

9.2.12 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

9.2.13 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991. (Anexo III);

9.2.14 - Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (Anexo III);

9.2.15 - Declaração de que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (Anexo III.1 – Somente para cooperativas)

9.2.15.1 - Sem prejuízo da declaração exigida no item 9.2.15 é admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.2.16 – Declaração de compromisso formal no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente com esta Prefeitura Municipal de Caçapava e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, ***Termo de Ciência e Notificação*** (Anexo IV).

9.2.17 - Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

9.2.18 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

10 – DOS RECURSOS E DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

10.1 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.comprascacapava.com.br). Posteriormente



formalizando as peças recursais diretamente na Plataforma do Pregão Eletrônico ou junto ao Departamento de Compras, no endereço constante no item 9.1.6, no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.1.1 - O licitante deverá incluir peça recursal, bem como contrarrazões de que trata o item 10.1 e demais documentos, em campo próprio, via upload, no sistema de licitações, acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação.

10.1.2 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.1.3 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.1.4 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

10.1.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.1.6 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.1.7 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.1.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e a Autoridade Competente poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado.

10.1.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

10.1.10 - Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados no prazo e condições estabelecidos no item 8.1.6.

10.1.11 - Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão.

10.2 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



10.3 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.1.1 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser inseridos na **plataforma de pregão eletrônico BR CONECTADO (www.comprascacapava.com.br)**

11.1.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2.1 – Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

11.1.3 – Caberá a autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio do Pregoeiro.

11.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.3 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

12 - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.



12.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, através de certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

12.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.1.3 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) - A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ) e a Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);

c) - Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a assinatura da Ata;

d) – Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

12.2 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes que compõe o cadastro de reservas ou ainda aqueles remanescentes, sendo que em ambos os casos deverá ser respeitada a ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.3 - Até a assinatura da Ata, a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

12.3.1 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes que compõe o cadastro de reservas ou aquelas remanescentes do pregão, observando o disposto no item 12.1 supra.



13 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1– Para aquisição dos itens registrados em Ata, será enviada pelo órgão responsável ao detentor da Ata, a 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

13.2 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.3 - Na hipótese de detentor da ata não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a 'Autorização de Fornecimento', a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outros licitantes que compõe o cadastro de reservas ou aqueles remanescentes do pregão, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

13.4 – As demais condições relacionadas à entrega estão definidas na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VI e na minuta de contrato, Anexo VII deste Edital.

14 - DAS OBRIGAÇÕES, DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1 – Da detentora exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente Edital, da ata de registro de preços e seus demais anexos, em especial aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

14.2 - As obrigações do Órgão responsável são aquelas estabelecidas no Termo de Referência bem como na minuta da ata de registro de preços.

14.3 – As obrigações da detentora da ata bem como da contratada em futuros contratos, estão, respectivamente detalhadas no Anexo VI e VII deste Edital e no Termo de Referência.

14.4 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, bem como na minuta da ata de registro de preços e na minuta de contrato, quando couber.



15 - DO PAGAMENTO

15.1 - As regras acerca dos pagamentos são as estabelecidas no Anexo V - Termo de Referência.

16 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o(s) detentor(es) da(s) ata(s) será(ão) convocado(s) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.2.1 – O(s) Detentor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.2.2 - A ordem de classificação do(s) detentor(es) que aceitar(em) reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2.3 - No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, será produzido ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

16.3 - Quando o preço de registrado tornar-se inferior ao preço praticado e o(s) detentor(es) da ata não puder(em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.3.1 - se constatado o desequilíbrio, liberar o detentor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

16.3.2 - convocar os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, proceder-se-á com a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.4 - As regras acerca do reajustamento em sentido geral dos valores registrados em ata e em eventuais contratos estão estabelecidos no Termo de Referência e na minutas dos referidos termos, anexos a este Edital.

16.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 16.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.5.2 - A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo o registro aos demais fornecedores.

16.5.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

17 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.2 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.3 - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.4 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no item 16.5.

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou documento equivalente; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos do item 8.1.6 deste instrumento convocatório – se micro empresa ou empresa de pequeno porte – garantido o direito prévio da citação e



da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

18.1.1 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 12.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

18.1.2 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

18.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

18.1.4 - O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

18.1.5 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

18.1.6 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

18.1.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.2 - As sanções, no que couber, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.3 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica também, o reconhecimento de que este instrumento



convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

19.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento Editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

19.5 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame através de e-mail cadastrado pelo licitante na plataforma.

19.6 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro ou agente de contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

19.7 - Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

19.8 - O pregoeiro ou agente de contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

19.9 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

19.9.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.10 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília-DF.

19.10.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

19.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

19.13 - O pregoeiro ou agente de contratação conforme o caso poderá, no interesse da Prefeitura relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

19.14 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 18 de maio de 2026.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário Municipal de Gestão Pública

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1984/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
001	360,000	COM	21.00076.0009 ACIDO TIOCTICO 600MG Registro no Ministerio da Saude; Data de validade minima de um ano a contar da data de entrega.			
002	360,000	COM	22.00055.0002 ARIPIRAZOL 15MG Justificativa: Atender Mandado Judicial.			
003	360,000	COM	21.00444.0001 ATORVASTATINA 40MG Medicamento Generico Atorvastatina Calcica 40mg Justificativa: ATENDER MANDADO JUDICIAL.			
004	1.440,000	DRA	21.00422.0001 BENFOTIAMINA 150MG MILGAMMA 150MG; Para CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL; Processo 0003894-84.2014.8.26.0101 Ordem 1767/14 Mandado 101.2014/011341-5.			
005	1.080,000	COM	22.00042.0001 BUPROPIONA 150MG			
006	360,000	COM	22.00042.0002 BUPROPIONA XL 300MG			
007	24,000	FRS	22.00066.0001 CANABIDIOL 100MG/ML			
008	12,000	FRS	22.00065.0001 CANABIDIOL (CARMEN'S FULL SPECTRUM 6000MG)			
009	1.440,000	COM	22.00012.0003 CARBAMAZEPIA CR 400MG Tegretol CR 400mg. Justificativa: para atender Ordem Judicial.			
010	1.440,000	COM	22.00021.0004 CARBONATO DE LITIO CR 450MG Data de validade minima de 01 ano a partir da data de entrega. Para atender demanda judicial,			

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 2

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
011	1.440,000	COM	22.00034.0002 CLOBAZAM 10MG			
012	720,000	COM	22.00034.0001 CLOBAZAM 20MG			
013	1.800,000	UN	21.00301.0012 SODIO, CLORETO SOLUCAO 0,9% - FRASCO C/10ML Solucao fisiologica, esteril, apirogenica, atoxica, acondicionado em ampola ou flaconete contendo 10ml. Validade minima de 1 ano a contar da data de entrega.			
014	24,000	FRS	21.00225.0003 HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 3% DE UREIA Sem Oleo Mineral frasco c/135g; Nome Comercial: UREADIN 3%; Para atender Mandado Judicial n:101.2015/013382-6 Processo Digital n:1000886-48.2015.8.26.0101.			
015	1.440,000	COM	22.00038.0003 DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG DEPAKOTE ER 500MG Cada comprimido revestido de liberacao prolongada contem: 538,10mg de divalproato de sodio (equivalente a 500mg de acido valproico); Registro no M.S; Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega; Justificativa: para atender MANDADOS JUDICIAIS. PROCESSO 3000386-16.2013.8.26.0101.			
016	360,000	UN	22.00057.0003 EXELON PATCH 27MG/15CM (13,3MG / 24H)			
017	24,000	FRS	22.00064.0001 EXTRATO DE CANABIS Extrato de Cannabis Sativa Full Spectrum 160,32mg/ml - 0,3%.			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 3

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
018	12,000	FRS	21.00384.0004 FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MCG SPRAY NASAL - Com 120 doses.			
019	120,000	AM	21.00479.0001 HIZENTRA 200MG/ML - AMPOLA 20ML			
020	24,000	UN	21.00036.0033 INSULINA ANALOGA DEGLUDECA (TRESIBA)200UI/ML Solucao injetavel com 3ml com Sistema Aplicador Plas (FLEXTOUCH) Novo Nordisk Farmaceutica do Brasil Ltda.			
021	444,000	UN	21.00036.0014 INSULINA ASPARTE 100UI/ML C/ SISTEMA PREENCHIDO MEDICAMENTO COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOLUCAO INJETAVEL C/ SISTEMA DE APLICACAO PREEN CHIDO E DESCARTAVEL.			
022	336,000	UN	21.00036.0008 INSULINA GLARGINA 100UI/ML - REFIL C/3ML			
023	60,000	UN	21.00036.0026 INSULINA LISPRO 100UI/ML - SISTEMA PREENCHIDO -Solucao injetavel com sistema de aplicacao preen- chido descartavel - Humalog mix 25 - Derivado de ADN recombinante - 25% de insulina lispro - 75% de insulina lispro protamina - Caneta contendo 3ml cada.			
024	1.800,000	COM	21.00406.0003 LAMOTRIGINA 25MG Neural 25mg - caixa com 30 comprimidos Justificativa: para atender Demanda Judicial.			
025	1.800,000	COM	22.00020.0008 LEVODOPA 100MG + CARBIDOPA 25MG + ENTACAPONA 200MG Comprimido revestido; Registro no M.S. ;			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 4

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
026	360,000	CAP	Data de validade de 1 ano a partir da data de recebimento. 22.00060.0003 LISDEXANFETAMINA 70MG			
027	720,000	COM	Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. 21.00452.0003 LURASIDONA 80MG			
028	720,000	COM	Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. 22.00016.0004 MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG			
029	12,000	UN	Neozine 100mg Para atender ordem judicial. 21.00480.0001 MEPOLIZUMABE 100MG			
030	360,000	COM	21.00412.0001 MONTELUCASTE DE SODIO 4MG Comprimido mastigavel Registro no Ministerio da Saude Validade de 1 ano a contar da data de entrega.			
031	360,000	UN	21.00478.0001 MUVINLAX SACHE Sache com 14g de po oara preparacao.			
032	24,000	FRA	21.00408.0001 OMALIZUMABE 150MG			
033	360,000	COM	22.00054.0002 OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG Oxalato de Escitalopram Justificativa: Atender Mandado Judicial.			
034	360,000	COM	21.00477.0001 PANTOZOL 20MG			
035	1.800,000	COM	22.00053.0004 PREGABALINA 150MG Registro no Ministerio da Saude Validade minima de um ano a partir da data de entrega.			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 5

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
036	12,000	FRS	21.00403.0003 PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG SPRAY C/60 DOSES Suspensao Aerosol; Uso: Adulto e Pediatrico, a partir de 1 ano de idade; Contem 60 doses com aplicador.			
037	12,000	FRS	21.00475.0001 SERETIDE SPRAY 25MCG/250MCG Justificativa: ATENDER MANDADO JUDICIAL.			
038	2.016,000	FRA	21.00435.0001 SOMATROPINA 12UI C/ DILUENTE (AMPOLA DE 2ML) Uso pediatrico; Uso subcutaneo / IM; Po Liofilo Injetavel.			
039	360,000	COM	21.00446.0001 SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG Medicamento Generico ATENDER MANDADO JUDICIAL.			
040	12,000	FRS	21.00427.0002 TIMOMODULINA 20MG/5ML LEUCOGEN frasco c/120ml Justificativa: para atender MANDADOS JUDICIAIS.			
041	1.440,000	COM	22.00026.0004 TOPIRAMATO 50MG Caixa com 60 comprimidos Data de validade minima de 1 ano a partir da data de entrega.			
042	456,000	COM	21.00445.0001 VARFARINA 5MG Medicamento Generico ATENDER MANDADO JUDICIAL.			
043	1.080,000	COM	21.00368.0001 CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG Retemic 5mg. Justificativa: para atender Ordem Judicial.			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 6

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
044	12,000	FRS	21.00425.0005 SUPLEMENTO DE VITAMINA D3 - (Colecalciferol) 1 gota equivalente a 200ui de vitamina D; - Frasco com 20ml; - Registro no Ministerio da Saude.			
045	120,000	UN	25.00115.0010 PLACA PROTETORA PARA PELE PERIESTOMAL 10X10CM Altamente adesiva para fornecer maior seguranca ao usuario. Destina-se a protecao da pele intacta contra efluentes do estoma e a protecao da pele onde a secrecao corporal pode causar danos a pele.			
046	4,000	UN	25.00136.0087 SONDA GTT N 14FR (MICKEY)			
047	4,000	UN	25.00166.0010 CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO (CAFF) N4,5			
048	12,000	CX	25.00167.0010 CATETER PARADIGM QUICK-SET 6MM X 60CM MMT-399 Caixa com 10 unidades.			
049	720,000	UN	25.00167.0028 CATETER EXTERNO MASCULINO 30MM NAO LATEX / 1 PECA Autoadesivo que garante seguranca e suavidade sem agredir a integridade da pele, dispositivo masculino para incontinencia urinaria, confeccionado em material antialergico (100% livre de latex), atoxico, com reservatorio antidobras para permitir fluxo livre de urina, deve ser conectado a bolsa coletora. Com registro na ANVISA.			
050	1.800,000	UN	25.00167.0035 CATETER URETRAL HIDROFILICO FEMININO N-10 Cateter Uretral Hidrofilico SpeediCath. Lubrificado, esteril do tipo intermitente, atoxi-			

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 7

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
051	1.800,000	UN	<p>co, confeccionado em poliuretano, hipoalergenico, provido de substancias com propriedades lubrificantes a base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sodio em toda a extensao, resistente a torcoes com orificios biselados, com diametro interno de 4,0mm, calibre num.10;</p> <p>O produto nao podera causar irritabilidade dermica e apresentar citotoxicidade;</p> <p>Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica;</p> <p>Registro no Ministerio da Saude.</p> <p>Justificativa: para atender Mandados Judiciais.</p> <p>25.00167.0038 CATETER URETRAL HIDROFILICO MASCULINO N-10</p> <p>Calibre de n-10 , para cateterismo intermitente com aditivos hidrofílicos, sem revestimento pegajoso e que deixam residuos, flexível e com conector plastico.</p> <p>Contem sache de agua esteril e manga de protecao para cateterismo preciso e sem toque.</p> <p>Isento de substancias medicamentosas.</p> <p>Embalagem transparente que permita abertura asseptica e segura.</p> <p>Produto esterelizado por oxido de etileno e de uso unico.</p>			
052	12,000	UN	<p>25.00170.0001 CARDACO PARA FIXACAO DE TRAQUEOSTOMIA</p> <p>Cadarco sarjado 10mm x 10m para fixacao de canula de traqueostomia.</p>			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 8

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
053	12,000	CX	25.00230.0001 RESERVOIR PARADIGM 3,00ML MMT-332-A CX C/10 UNID.			
054	12,000	UN	25.00239.0002 PO PARA ESTOMIA Destinado para absorcao de umidade na pele periestomal intacta. Frasco 25g.			
055	12,000	CX	25.00243.0002 SENSOR GUARDIAN 4 MMT-7040C8 Caixa com 5 unidades.			
056	48,000	UN	25.00341.0001 SENSOR FREESTYLE LIBRE Justificativa: Para atender Mandado Judicial.			
057	10.800,000	UN	41.00056.0009 LENCO UMEDECIDO Enriquecida com extrato de aloe vera e lanolina; Nao conter alcool; Testado dermatologicamente.			
058	6.120,000	UN	43.00016.0042 FRALDA GERIATRICA P/ ADULTOS TAMANHO MEDIO Com extratos naturais hidratantes, que ajudam a prevenir irritacoes,mantendo a pele protegida e saudavel; Garantia de ate 10h de cuidado para pessoas com incontinencia urinaria severa; Sistema de protecao total da pele; Rapida absorcao - evitando que a umidade fique em contato com a pele por periodos prolongados; Barreira antivazamento - proporciona protecao extra contra vazamentos, garantindo sensacao de conforto e seguranca; Sistema antiodor - sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem estar.			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 9

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
059	4.776,000	UN	<p>Tamanho: Medio Cintura: 80cm - 115cm Peso: 40 - 70kg. JUSTIFICATIVA: ATENDER MANDADOS JUDICIAIS.</p> <p>43.00016.0043 FRALDA GERIATRICA P/ ADULTOS TAMANHO GRANDE</p> <p>Com extratos naturais hidratantes, que ajudam a prevenir irritacoes,mantendo a pele protegida e saudavel; Garantia de ate 10h de cuidado para pessoas com incontinencia urinaria severa; Sistema de protecao total da pele; Rapida absorcao - evitando que a umidade fique em contato com a pele por periodos prolongados; Barreira antivazamento - proporciona protecao extra contra vazamentos, garantindo sensacao de conforto e seguranca; Sistema antiodor - sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem estar.</p> <p>Tamanho: Grande Cintura: 115cm - 150cm Peso: 70 - 90kg. JUSTIFICATIVA: ATENDER MANDADOS JUDICIAIS.</p>			
060	3.600,000	UN	<p>43.00016.0044 FRALDA GERIATRICA P/ ADULTOS TAMANHO EXTRA GRANDE</p> <p>Com extratos naturais hidratantes, que ajudam a prevenir irritacoes,mantendo a pele protegida e saudavel; Garantia de ate 10h de cuidado para pessoas com</p>			

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 10

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
061	7.812,000	UN	<p>incontinencia urinaria severa; Sistema de protecao total da pele; Rapida absorcao - evitando que a umidade fique em contato com a pele por periodos prolongados; Barreira antivazamento - proporciona protecao extra contra vazamentos, garantindo sensacao de conforto e seguranca; Sistema antiodor - sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem estar. Tamanho: Extra Grande Cintura: 150cm - 165cm Peso: Acima de 90kg. JUSTIFICATIVA: ATENDER MANDADOS JUDICIAIS.</p>			
062	1.440,000	UN	<p>43.00016.0050 FRALDA GERIATRICA TAM. EXTRA GRANDE PLUS ADULTCARE Fralda Adultcare plus Alta absorcao Hipoalergenico Barreiras antivazamento Indicador de umidade Acima de 90kg Justificativa: ATENDER MANDADO JUDICIAL.</p>			
			<p>43.00016.0051 FRALDA GERIATRICA P/ADULTOS TAMANHO PEQUENA Com extratos naturais hidratantes, que ajudam a prevenir irritacoes,mantendo a pele protegida e saudavel; Garantia de ate 10h de cuidado para pessoas com incontinencia urinaria severa;</p>			

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 11

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
063	1.800,000	UN	<p>Sistema de protecao total da pele; Rapida absorcao - evitando que a umidade fique em contato com a pele por periodos prolongados; Barreira antivazamento - proporciona protecao extra contra vazamentos, garantindo sensacao de conforto e seguranca; Sistema antiodor - sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem estar. JUSTIFICATIVA: ATENDER MANDADOS JUDICIAIS.</p> <p>43.00016.0052 FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG - ACIMA DE 13KG Fralda Babysec Ultra Sec tam. XXG, acima de 13kg Com cintura elastica, facil ajuste com fechos reajustaveis, barreira reforçadas e gel ultra absorvente. Cobertura com toque suave, protecao de ate 12 horas, cintura e orelha elastica, fechos reposicionaveis, gel extra absorvente e barreiras impermeaveis. Justificativa: Para atender Mandados Judiciais.</p>			
064	2.160,000	UN	<p>43.00344.0001 ROUPA INTIMA DESCARTAVEL TAMANHO P/M ROUPA INTIMA TENA PANTS CONFORT. Tamnho P/M, Peso30-70kg, Cintura 80-112cm, rapida absorcao, neutralizador de odores, cobertura externa tipo algodao. Unisex para ser vestida como roupa intima, com rapida absorcao, proporcionando ao usuario ativo facilidade de uso, descricao e seguranca, indica-</p>			

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 12

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
065	5.760,000	UN	<p>do para perdas de urina moderada a severa. A excepcional segurancA deve-se a tecnologia High Soft, que absorve rapidamente grandes quantidades de urina mantendo-a longe da pele de forma que, mesmo sentado ou deitado durante muito tempo, o usuario permanece seco e confortavel, reduzindo significativamente o risco de irritacoes ou infeccoes na pele. Embalagem:pacote com 8 ou 16 unidades. Justificativa: ATENDER MANDADOS JUDICIAIS. 99.00062.0007 ABSORVENTE HIGIENICO NOTURNO Absorvente Intimus Noturno Extra Protecao, com abas e cobertura suave; Forma Max Anatomica - mais larga atras para absorver grandes fluxos durante toda noite; Abas Inteligentes - se ajustam perfeitamente para que o absorvente nao saia do lugar; Insta Centro - absorve rapidamente o fluxo e forma barreiras laterais; Distribui o Fluxo - por todo o absorvente, evitam do vazamentos; Pacote com 8 absorventes higienicos. JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL; Processo num. 3001262-68.2013.8.26.0101; Ordem 1688/13 Mandado num. 101.2014/000266-4 de Natiely Vitoria Leite Ribeiro.</p>			

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 13

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
066	1.200,000	UN	99.00062.0010 ABSORVENTE PARA ADULTO TAMANHO UNICO BIGFRAL Absorvente Bigfrol Unissex Tamanho unico, para incontinencia urinaria leve a moderada, rapida absorcao, canais de distribuicao gel superabsorvente, mantendo a pele mais seca. Justificativa: ATENDER MANDADO JUDICIAL.			
067	72,000	UN	21.00185.0010 SOLUCAO DE LIMPEZA DE FERIDAS (Granudacyn) - Solucao de limpeza e irrigacao de feridas e uma solucao pronta para uso, para a limpeza e irrigacao de feridas agudas, cronicas e contaminadas. A limpeza das feridas previne sua infeccao. Em feridas ja infectadas, a irrigacao adjuvante da ferida pode ajudar a reduzir significativamente a carga microbiana, como resultado do efeito mecanico da irrigacao, promovendo a cicatrizacao das feridas , frasco 250ml spray.			
068	24,000	UN	21.00429.0006 CREME HIDRATANTE REGENERANTE DERMICO (HYCOS EB) . Creme Hidratante regenerante dermico com acao antisseptica , bacteriostatica e bactericida, contendo em sua formulao ativos naturais (Acido Bio Hialuronico, Extrato de Carica Papaya, Aloe vera e oleo de Andiroba) e outros agentes astringentes na protecao da pele (oleo de semente neem e oleo de melaleuca) frasco com 250ml			
069	240,000	UN	25.00038.0009 MALHA DE POLYESTER Urgo Tul- Malha de Polyester, impregnada com matriz cicatrizante (TLC), tamanhos 10 x 10cm -			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 14

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
070	24,000	UN	25.00350.0003 ATADURA ELASTICA COR ROXA Tubifast . Atadura Elastica tubular medindo 10 me tros . cor roxo.			
071	24,000	UN	25.00350.0004 ATADURA ELASTICA COR VERDE Tubifast . Atadura Elastica tubular medindo 10 me tros . cor verde			
072	24,000	UN	25.00350.0005 ATADURA ELASTICA COR AMARELO Tubifast . Atadura Elastica tubular medindo 10 me tros . cor amarelo.			
073	24,000	UN	25.00350.0006 ATADURA ELASTICA COR AZUL Tubifast . Atadura Elastica tubular medindo 10 me tros . cor azul.			
074	24,000	CX	25.00350.0007 REDE TUBULAR ELASTICA (Poolfix) - Rede tubular elastica para fixacao de curativos, poliamida e associacoes, antialergi ca 10m calibre 9			
075	24,000	FRS	41.00012.0031 SABONETE LIQUIDO P/PELE SENSIVEL CETAPHIL Frasco 295ml Restaura barreira natural da pele, pele sensivel, limpeza suave, reduz ressecamento da pele, repuxamento e desconforto.			
076	720,000	UN	25.00358.0002 COBERTURA PARA CURATIVO DE SILICONE - Cobertura para curativo de silicone, suave, pa ra transferencia de exsudato com tecnologia safe tac no tamanho de 20 x 50cm (Mepilex Transfer.) 50cm.			
077	360,000	UN	25.00358.0003 COBERTURA PARA CURATIVO MEMBRANA DE CELULOSE			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 15

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
078	360,000	UN	- Cobertura para curativo, membrana de celuloze cristitalina, com poros criados artificialmente por adensamento e reforco estrutural das bordas, transparente, hipoalergica, esteril, com poros medio de 1 a 2mm, tamanho 20 x 15cm.(Membracel)			
			25.00358.0004 COBERTURA PARA CURATIVO COM CAMADA DE POLIURETANO			
079	360,000	UN	- Cobertura para curativo de silicone com camada de Poliuretano com tecnologia safetac, suave, com pelicula externa de poliuretano, no tamanho de 20 x 50cm.(Mepilex lite)			
			25.00358.0005 COBERTURA PARA CURATIVO POLIURETANO 15 X 15CM			
080	360,000	UN	- Cobertura para curativo de silicone com camada de Poliuretano com tecnologia safetac, suave, com pelicula externa de poliuretano, no tamanho de 15 x 15cm. (Mepilex lite)			
			25.00358.0006 COBERTURA CURATIVO SILICONE (MEPILEX AG)			
			(Mepilex AG)- Cobertura para curativo de silicone com camada de Poliuretano com tecnologia safetac, suave, para transferencia de exudato, impregnado com prata, tamanho de 20 x 50cm.			
081	480,000	UN	25.00358.0008 CURATIVO DE ESPUMA DE SILICONE (PROXIMEL)			
			Proximel Non Border- Curativo de espuma de silico ne, atraumatico, composto por tres camadas superior em filme de poliuretano impermeavel a agua e permeavel ao vapor, camada de espuma de absorvente de poliuretano e camada de contato de silico ne. Tamanho 10 x 10cm.			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 16

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
082	24,000	UN	25.00360.0002 SPRAY REMOVEDOR DE CURATIVOS Spray para remocao de curativos - ESENTA - frasco 150ml.			
083	24,000	UN	25.00363.0003 BARREIRA PROTETORA (Flamiactiv) - Barreira protetora restauradora da pele em forma de creme gel coloide, composto por hidrocoloide, arginina, agua purificada, macro gol, acidos graxos , de cadeia ramificada (BCFA) (E216), e edta dissodico isento de oleos, bisnaga 50gr.			
084	24,000	UN	25.00379.0001 ANTISSEPTICO COM PHMB (Aquasept foam) - Antisseptico com PHMB 0,2% para higienizacao das feridas abertas - frasco 150 ml.			
085	60,000	PCT	41.00083.0009 FRALDA DESCARTAVEL PARA INCOTINENCIA SEVERA (Abri-flex Premium S2) . Fralda descartavel para continencia severa, 100% celulose respiravel, evita infeccoes cutaneas, isenta de plastico pacote com 14 fraldas tamanho G.			
086	12,000	UN	46.00064.0006 PROTETOR SOLAR CORPORAL (Cetaphil Sun FPS 50) Alta Protecao protetor solar corporal para eles sensiveis, locao proporci ona protecao eficaz contra os raios UVB E UVA- frasco 150ml.			
087	3.240,000	UN	25.00167.0043 CATETER HIDROFILICO VAPRO CALIBRE N 12 Cateter hidrofílico VaPro, fabricante Hollister, 40cm, calibre 12Fr.			

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 17

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF:

Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
088	1.080,000	UN	Embalagem: Pocket. 25.00167.0044 CATETER EXTERNO MASCULINO EXTENDED WEAR 28MM Cateter externo masculino extended wear, fabricante Hollister 28mm.			
089	2,000	UN	25.00381.0001 TRANSMISSOR GUARDIAN 4 MMT-7840W8			
090	2,000	UN	25.00136.0094 SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO MICKEY 20FR/2,5CM			
091	96,000	FRS	25.00363.0004 SPRAY DE BARREIRA Solucao polimerica liquida de secagem rapida, incolor, nao gordurosa, resistente a agua e sem alcool que forma uma pelicula protetora e uniforme quando aplicado na pele. Frasco de 30ml.			
092	288,000	LTA	53.00109.0033 FORMULA PEDIATRICA P/NUTRICAO ENTERAL E ORAL Peptamen Junior em po - alimento destinado para nutricao pediatrica com necessidades especiais, com condicoes especificas de dietas e/ou restricoes alimentares. A base de peptideos e normocalorica (na diluicao padrao). Possui 100% de proteina do soro do leite hidrolisada (peptideos), que facilita a tolerancia gastrintestinal e contribui para melhor absorcao dos nutrientes. Indicado para crianas de 1 a 10 anos de idade que necessitem de nutricao adequada para recuperacao e/ou manutencao do estado nutricional. Embalagem: lata contendo 400g. Justificativa:para atender aos MANDADOS JUDICIAIS.			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 18

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
093	336,000	LTA	53.00109.0034 FORMULA A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES Neocate Advance e uma formula a base de aminoaci- dos livres 100% eficaz para criancas de 01 a 10 anos que permanecem alergicas, possui 1Kcal/ml. Alimento para situacao metabolica especial para nutricao enteral ou oral, formulado para portado- res de alergias alimentares (proteina de leite de vaca, soja, hidrolisada); Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e gluten; Embalagem com 400g. Justificativa: PARA CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL			
094	180,000	LTA	53.00109.0035 FORMULA PEDIATRICA P/ CRIANCAS DE 03 A 10 ANOS Fortini em Po 1,5kcal/ml Nutricionalmente completa para criancas, rica em vitaminas e sais minerais, contendo ate 20% de sacarose. Permite o preparo nas diluicoes 1,0 a 1,5Kcal/ml. Pode ser adicionada diretamente nos alimentos, habituais Sem sabor. Embalagem: lata 400g. Justificativa: atender a MANDADOS JUDICIAIS.			
095	180,000	LTA	53.00115.0009 SUPLEMENTO INFANTIL DE NUTRICAO ORAL E ENTERAL Neoforte - suplemento infantil de nutricao oral e enteral desenvolvido para criancas com alergias a			

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 19

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
096	240,000	LTA	<p>proteina do leite de vaca e que apresentam estagnacao ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar.</p> <p>Produto com 1.0kcal/ml e com alto teor de ferro, calcio e vitamina D, nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados.</p> <p>Lata de 400gr no sabor de baunilha.</p> <p>53.00133.0021 NUTRICAO COMPLETA E BALACEADA</p> <p>Ensure - suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutricao completa e balanceada.</p> <p>Dieta normocalorica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais.</p> <p>Contem 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno.</p> <p>Isento de lactose e gluten, contem sacarose.</p> <p>Latas contendo 400 gramas.</p> <p>Sabores: banana, baunilha, chocolate e morango.</p> <p>Justificativa: Atender Mandados Judiciais.</p>			
097	504,000	FRS	<p>53.00137.0014 DIETA ENTERAL LIQUIDA P/CRIANCAS DE 1 A 6 ANOS</p> <p>Nutrini Multi Fiber 1.0kcal/ml.</p> <p>Dieta enteral liquida para criancas de 1 a 6 anos de idade.</p> <p>Nutricionalmente completa, normocalorica e normoproteica, enriquecida com o exclusivo mix de carotenoides e com exclusivo MF6, mix com 50% de fibras soluveis e 50% insolueis.</p>			

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 20

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
098	240,000	LTA	Baixa Osmolaridade . Isenta de sacarose e lactose. Embalagem: frasco de 200ml. Para atender as Demandas Judiciais. 53.00137.0015 DIETA CETOGENICA KETOCAL 4:1 Oral ou atraves de sonda nasoenteral, gastrostomia ou jejunostomia, para crianas com epilepsia refrataria a medicamentos. Com 4g de gordura para 1g de carboidratos + proteinas e com vitaminas minerais, que contribui para o alcance e manutencao do estado de cetose e o alcance das metas nutricionais. Auxilia na reducao das crises epilepticas de crianas com Epilepsia Farmacorresistente, que nao respondem ao tratamento medicamentoso. Lata com 300g.			
099	60,000	LTA	53.00142.0002 ALIMENTO COM PROTEINA ISOLADA DE SOJA Supra Soy sem lactose original Para dietas com restricao de lactose Fonte de proteinas e calcio Rico em vitaminas: A, B12 E D, Minerais: Fosforo e Zinco Fonte de: Cobre, Ferro e Iodo Fonte de Vitamina B2 Nao contem gluten Lata com 300g			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 21

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
100	360,000	UN	Para cumprimento de ORDEM JUDICIAL PROCESSO 0003008-51.2015.8.26.0101 MANDADO 101.2015/007222-3. 53.00133.0023 MIX DE PROBIOTICOS Sinfort (Vitafor)- mix de probioticos- saches 2gr - quantidade- 30/Mes Simfort e um mix de probioticos (micro-organismo vivos) em saches que traz diversos benefecios pa ra a saude e contribui para uma micro biota inte stinal saudavel, Contem cinco cepas: Lactobacill us acidophillus, lactobacillus casei, Lactobacil lus lactis, Bifidobacterium lactis e Bifidobacte rium bifidum,.			
101	12,000	UN	53.00115.0010 SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO - COLOSFORT Auxilia na sintese de proteinas na manutencao dos ossos, no processo de divisao celular, na visao e no funcionamento do sistema imune; Contribui para manutencao do cabelo, da pele e das unhas; E um antioxidante que auxilia na protecao dos danos causados pelos radicais livres. Embalagem com 120g.			
102	360,000	UN	53.00115.0011 COLAGENTEK BEAUTY - SABOR ABACAXI COM HORTELA Colagentek Beauty Vitafor, desenvolvido com o intuito de estimular a reposicao de colageno na pe le, atraves de uma combinacao efetiva de Peptideo de Colageno (Verisol) associado ao acido hialuro-			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRONICO 00003 /2026

Pag. 22

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 10 /04 /2026 As 09 : 29 DATA DE ABERTURA 10 /04 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			nico, acido ortosilicico A, B5, C, E, Biotina e Zinco. Contribuindo para saude de dentro para fora com deliciosos sabores, zero adicao de acucares e de baixa caloria.			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1984/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura _____, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo Edital, ou seja, todos os documentos contidos no subitem 9.2 do instrumento convocatório, (*exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas)

* **DECLARA** também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial no que diz respeito ao contido no art. 4º da Lei 14.133/21, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

* **Declaração a ser realizada por ME e EPP.**

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico 003/2026, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1984/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

ANEXO III

**DECLARAÇÕES RELATIVAS AO ARTIGO 63, INCISO IV e §1º E ARTIGO 68, INCISO VI DA LEI
FEDERAL 14.133/21**

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº _____/_____**, ora sendo realizado pela Prefeitura....., declara que:

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega da proposta;

- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. *

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().**

*** Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados.**

**** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva**

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico 003/2026, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1984/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026**

ANEXO III.1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.

Eu, _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. *

*** Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

*OBS.: - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico 003/2026, apenas por licitantes sob a forma de cooperativas, e deve estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1984/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

ANEXO IV

COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 9.2.16 DO EDITAL

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura _____, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido no envelope documentação e na plataforma de pregão eletrônico 006/2026, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1984/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais/insumos, Curativos e dietas nutricionais, destinados ao cumprimento de decisões judiciais em vigor

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unt. R\$	Cota
1	021.076.009-01	ÁcidoTióctico 600mg	comprimido	360	8,29	Ampla Disputa
2	022.055.002-01	Aripipazol 15mg	comprimido	360	4,60	Ampla Disputa
3	021.444.001-01	Atorvastatina 40mg	comprimido	360	1,36	Exclusivo para ME/EPP
4	021.422.001-01	Benfotiamina 150mg – MILGAMMA	drágea	1.440	3,38	Ampla Disputa
5	022.042.001-01	Bupropiona 150mg	comprimido	1.080	1,27	Exclusivo para ME/EPP
6	022.042.002-01	BupropionaXI 300mg	comprimido	360	3,67	Ampla Disputa
7	022.066.001-01	Canabidiol EaseLabs 100ml/ml - 30ml	frasco	24	475,17	Ampla Disputa
8	022.065.001-01	Canibidiol Carmen's Full Spectrum 6000mg	frasco	12	1.452,94	Ampla Disputa
9	022.012.003-01	Carbamazepina CR 400mg	comprimido	1.440	3,72	Ampla Disputa
10	022.021.004-01	Carbonato de Lítio CR 450mg	comprimido	1.440	2,92	Ampla Disputa
11	022.034.002-01	Clobazam 10mg – URBANIL	comprimido	1.440	1,67	Ampla Disputa
12	022.034.001-01	Clobazam 20MG – URBANIL	comprimido	720	2,35	Ampla Disputa
13	021.301.012-01	Cloreto de Sódio 0,9% 10ml	unidade	1.800	1,45	Exclusivo para ME/EPP
14	021.225.003-01	Hidratante Corporal Infantil 3% de Uréia	frasco	24	87,06	Exclusivo para ME/EPP
15	022.038.003-01	Divalproato de Sódio ER 500mg	comprimido	1.440	5,18	Ampla Disputa
16	022.057.003-01	Exelon Patch 27mg/15cm (13,3mg/24h)	unidades	360	34,74	Ampla Disputa
17	022.064.001-01	Extrato de Cannabis 160,35mg/ml	frasco	24	674,21	Ampla Disputa
18	021.384.004-01	Furoato de Fluticasona 27,5mcg	frasco	12	91,71	Ampla Disputa
19	021.479.001-01	Hizentra 200 mg/mL – ampola 20 mL	ampola	120	3.691,20	Ampla Disputa
20	021.036.033-01	Insulina análoga DEGLUDECA(Tresiba) 200 U/ml	unidade	24	242,05	Exclusivo para ME/EPP
21	021.036.014-01	Insulina Asparte 100ui/ml	unidade	444	103,17	Exclusivo para ME/EPP
22	021.036.008-01	Insulina Glargina 100ui/ml	unidade	336	111,66	Exclusivo para ME/EPP
23	021.036.026-01	Insulina Lispro 100ui/ml - Sistema Preenchido	unidade	60	106,05	Exclusivo para ME/EPP
24	021.406.003-01	Lamotrigina 25mg	comprimido	1.800	1,53	Ampla Disputa
25	022.020.008-01	Levodopa 100mg + Carbidopa 25mg + Entacapona 200mg	comprimido	1.800	12,92	Ampla Disputa
26	022.060.003-01	Lisdexanfetamina 70mg	cápsula	360	11,27	Ampla Disputa
27	021.452.003-01	Lurasidona 80mg	comprimido	720	18,50	Ampla Disputa
28	022.016.004-01	Maleato de Levomepromazina 100mg	comprimido	720	1,69	Ampla Disputa
29	021.480.001-01	Mepolizumabe 100 mg	unidade	12	18.268,79	Ampla Disputa
30	021.412.001-01	Montelucaste de Sódio 4mg	comprimido	360	0,96	Ampla Disputa
31	021.478.001-01	Munvilax Sachê	sachês	360	4,04	Exclusivo para ME/EPP
32	021.408.001-01	Omalizumabe 150mg	frasco	24	4.905,37	Ampla Disputa
33	022.054.002-01	Oxalato de Escitalopram 10mg	comprimido	360	0,53	Ampla Disputa
34	021.477.001-01	Pantozol 20mg	comprimido	360	11,47	Ampla Disputa
35	022.053.004-01	Pregabalina 150mg	comprimido	1.800	1,29	Ampla Disputa
36	021.403.003-01	Propionato de Fluticasona 250mcg Spray c/60 Doses	frasco	12	177,85	Ampla Disputa
37	021.475.001-01	Seretide Spray 25mcg/250mcg	frasco	12	311,92	Ampla Disputa





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

38	021.435.001-01	Somatropina 12ui c/Diluyente	frasco	2.016	294,66	Ampla Disputa
39	021.446.001-01	Succionato de Metoprolol 50mg	comprimido	360	1,35	Ampla Disputa
40	021.427.002-01	Timomodulina 20g/5ml	frasco	12	94,48	Ampla Disputa
41	022.026.004-01	Topiramato 50mg	comprimido	1.440	1,30	Ampla Disputa
42	021.445.001-01	Varfarina Sódica 5mg	comprimido	456	0,44	Ampla Disputa
43	021.368.001-01	Cloridrato de Oxibutinina 5mg	comprimido	1.080	1,28	Ampla Disputa
44	021.425.005-01	Suplemento de Vitamina D3	frasco	12	13,44	Exclusivo para ME/EPP
45	025.115.010-01	Placa Protetora para Pele Periestomal 10 x 10cm	unidade	120	51,00	Ampla Disputa
46	025.136.087-01	Sonda Gtt nº 14 (Mickey) (1 à cada três meses)	unidade	4	3.099,25	Ampla Disputa
47	025.166.010-01	Cânula de Traqueostomia com Balão (CAFF) nº 4,5 (1 à cada três meses)	unidade	4	155,18	Ampla Disputa
48	025.167.010-01	Catéter Paradigm Quick-Set 6mmx60cm MMT-397	caixa	12	2.113,95	Ampla Disputa
49	025.167.028-01	Catéter Externo Masculino 30mm não Látex / 1 Peça	unidade	720	13,89	Ampla Disputa
50	025.167.035-01	Catéter Uretral Hidrofilico nº 10 Feminino SPEEDCATH	unidade	1.800	25,72	Ampla Disputa
51	025.167.038-01	Catéter Uretral Hidrofilico Masculino nº 10	unidade	1.800	28,24	Ampla Disputa
52	025.170.001-01	Cadaço para Fixação de Traqueostomia	unidade	12	11,71	Exclusivo para ME/EPP
53	025.230.001-01	ReservoirParadigm 3,0ml MMT-332-A cx c/10 unid.	caixa	12	751,54	Ampla Disputa
54	025.239.002-01	Pó para Estomia	frs	12	128,70	Ampla Disputa
55	025.243.002-01	Sensor Guardian 4 MMT-7040C8	caixa	12	3.809,15	Ampla Disputa
56	025.341.001-01	Sensor Freestyle Libre	unidade	48	487,69	Ampla Disputa
57	041.056.009-01	Lenços Umedecidos	unidade	10.800	0,13	Exclusivo para ME/EPP
58	043.016.042-01	Fralda Geriátrica p/ Adultos Tamanho Médio	unidade	6.120	2,65	Exclusivo para ME/EPP
59	043.016.043-01	Fralda Geriátrica p/ Adultos Tamanho Grande	unidade	4.776	2,65	Exclusivo para ME/EPP
60	043.016.044-01	Fralda Geriátrica p/ Adultos Tamanho Extra Grande	unidade	3.600	3,79	Exclusivo para ME/EPP
61	043.016.050-01	Fralda Geriátrica Tamanho Extra Grande Plus – Adultcare	unidade	7.812	5,43	Exclusivo para ME/EPP
62	043.016.051-01	Fralda Geriátrica p/ Adultos Tamanho Pequena	unidade	1.440	5,06	Exclusivo para ME/EPP
63	043.016.052-01	Fralda Descartável Tamanho XXG - acima de 13kg	unidade	1.800	1,83	Exclusivo para ME/EPP
64	043.344.001-01	Roupa Intima Descartável Tamanho P/M	unidade	2.160	4,73	Exclusivo para ME/EPP
65	099.062.007-01	Absorvente Higiénico Noturno	unidade	5.760	1,76	Exclusivo para ME/EPP
66	099.062.010-01	Absorvente para Adulto Tamanho Único Bigfral	unidade	1.200	2,14	Exclusivo para ME/EPP
67	021.185.010-01	Solução de Limpeza de Feridas	unidade	72	266,50	Ampla Disputa
68	021.429.006-01	Creme Hidratante Regenerante Dérmico	unidade	24	713,59	Ampla Disputa
69	025.038.009-01	Malha de Polyester	unidade	240	206,42	Ampla Disputa
70	025.350.003-01	Atadura Elástica Cor Roxa	unidade	24	1.082,70	Ampla Disputa
71	025.350.004-01	Atadura Elástica Cor Verde	unidade	24	410,56	Ampla Disputa
72	025.350.005-01	Atadura Elástica Cor Amarelo	unidade	24	622,25	Ampla Disputa
73	025.350.006-01	Atadura Elástica Cor Azul	unidade	24	460,87	Ampla Disputa
74	025.350.007-01	Rede Tubular Elástica	caixa	24	520,17	Ampla Disputa
75	041.012.031-1	Sabonete de Liquido para pele sensível - Cetaphil	unidade	24	104,80	Ampla Disputa
76	025.358.002-01	Cobertura para Curativo de Silicone	unidade	720	618,57	Ampla Disputa
77	025.358.003-01	Cobertura para Curativo Membrana de Celulose	unidade	360	392,35	Ampla Disputa
78	025.358.004-01	Cobertura para Curativo com Camada de Poliuretano	unidade	360	982,56	Ampla Disputa
79	025.358.005-01	Cobertura para Curativo Poliuretano 15 x 15cm	unidade	360	131,23	Ampla Disputa
80	025.358.006-01	Cobertura para Curativo Silicone (Mepilex AG)	unidade	360	1.701,46	Ampla Disputa
81	025.358.008-01	Curativo de Espuma de Silicone (Proximel)	unidade	480	66,31	Ampla Disputa
82	025.360.002-01	Spray Removedor de Curativos	unidades	24	360,88	Ampla Disputa
83	025.363.003-01	Barreira Protetora	unidade	24	263,75	Ampla Disputa





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

84	025.379.001-01	Antisséptico com PHMB	unidade	24	129,85	Exclusivo para ME/EPP
85	041.083.009-01	Fralda Descartável para Incontinência Severa	pacotes	60	15,85	Exclusivo para ME/EPP
86	046.064.006-01	Protetor Solar Corporal	unidade	12	213,65	Exclusivo para ME/EPP
87	025.167.043-01	Catéter Hidrofilico VaPro calibre 12	unidade	3240	73,71	Ampla Disputa
88	025.167.044-01	Catéter Externo Masculino Extended Wear 28mm	unidade	1080	22,96	Ampla Disputa
89	025.381.001-01	Transmissor Guardian 4 mmt-7840w8	unidade	2	3.743,33	Ampla Disputa
90	025.136.094-01	Sonda de Gastrostomia Tipo Botton 20Fr 2,5cm (1 a cada 6 meses)	unidade	2	3.617,84	Ampla Disputa
91	025.363.004-01	Spray de Barreira	frasco	96	300,00	Ampla Disputa
92	053.109.033-01	Fórmula Pediátrica p/Nutrição Enteral e Oral	Lata	288	265,06	Ampla Disputa
93	053.109.034-01	Fórmula à Base Aminoácidos Livres – Neocate Advance	Lata	336	284,40	Ampla Disputa
94	053.109.035-01	Fórmulas Pediátrica p/ Crianças de 03 à 10 Anos – FORTINI	Lata	180	134,91	Ampla Disputa
95	053.115.009-01	Suplemento Infantil de Nutrição Oral e Enteral – Neoforte	Lata	180	299,39	Ampla Disputa
96	053.133.021-01	Nutrição Completa e Balanceada – Ensure	Lata	240	263,90	Ampla Disputa
97	053.137.014-01	Dieta Enteral Líquida p/Crianças de 1 à 6 anos - NUTRINI MF 1.0kcal/ml	frasco	504	54,20	Ampla Disputa
98	053.137.015-01	Dieta Cetogênica - Ketocal 4:1	Lata	240	550,09	Ampla Disputa
99	053.142.002-01	Alimento com Proteína Isolada de Soja – SUPRASOY	Lata	60	54,04	Ampla Disputa
100	053.133.023-01	Mix de Probióticos	Unidade	360	4,78	Exclusivo para ME/EPP
101	053.115.010-01	Suplemento Alimentar em Pó – Colosfort	Unidade	12	430,39	Ampla Disputa
102	053.115.011-01	Colagenteck Beauty – Sabor Abacaxi com Hortelã	Unidade	360	221,70	Ampla Disputa

O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da lei 14.133/21

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

Em atendimento ao disposto na **Lei Complementar nº 123/2006**, será reservada **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto licitado para participação exclusiva de **Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**.

Os demais itens serão disputados em **cota de ampla concorrência**, admitindo-se a participação de empresas de qualquer porte.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o **cumprimento de decisões judiciais transitadas em julgado**, que determinam o fornecimento contínuo de medicamentos, materiais/insumos, curativos e dietas nutricionais a pacientes residentes no Município de Caçapava.

2.2. Tais decisões impõem à Administração a obrigação de aquisição e entrega dos itens independentemente da previsão orçamentária ou dos fluxos regulares de compras públicas, sendo imprescindível a estruturação de procedimento formal que garanta a disponibilidade dos produtos em tempo hábil.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3. A **constituição de Ata de Registro de Preços**, por item, apresenta-se como a solução mais adequada, uma vez que:

- permite aquisições **futuras e eventuais**, de acordo com a demanda real, evitando processos licitatórios autônomos para cada fornecimento;
- assegura maior **agilidade no atendimento judicial**, reduzindo riscos de descumprimento de prazos fixados em decisões judiciais;
- proporciona maior **controle administrativo e financeiro**, permitindo gestão centralizada dos gastos com judicialização da saúde;
- amplia a **competitividade e economicidade**, na medida em que possibilita que fornecedores concorram apenas pelos itens de sua especialidade;
- garante o **atendimento integral aos pacientes**, considerando especificações, marcas e apresentações determinadas judicialmente, não passíveis de substituição por similares ou genéricos.

2.4. Dessa forma, o objeto da contratação consiste na **Constituição de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, por item, de medicamentos, materiais/insumos, curativos e dietas nutricionais, destinados ao cumprimento de decisões judiciais em vigor**, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados constantes deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente solução visa à **constituição de Ata de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição, **por item**, de **medicamentos, materiais/insumos, curativos e dietas nutricionais**, com a finalidade de atender a **decisões judiciais em vigor** que determinam o fornecimento obrigatório e contínuo desses produtos a pacientes do Município de Caçapava.

As demandas judiciais **já existem e estão devidamente registradas junto à Secretaria Municipal de Saúde**, gerando a necessidade de pronta resposta da Administração, tanto para cumprimento dos prazos judiciais quanto para assegurar a continuidade do tratamento dos beneficiários. Diante disso, a contratação por meio de ARP torna-se o meio mais adequado, pois possibilita **contratações diretas e céleres** à medida em que novas requisições forem sendo processadas, sem a necessidade de abertura de processos licitatórios individualizados para cada fornecimento.

A estruturação **por item**, permite:

- Maior competitividade e ampliação do número de fornecedores habilitados;
- Contratação apenas daquilo que for efetivamente necessário, conforme o perfil individual de cada demanda;
- Cumprimento rigoroso das decisões judiciais, especialmente quanto à exigência de **marcas, composições, apresentações ou especificações específicas**, muitas vezes inegociáveis judicialmente;
- Maior controle administrativo, logístico e orçamentário no âmbito da saúde pública.

Trata-se, portanto, de uma solução que visa **garantir segurança jurídica, eficiência administrativa e atendimento digno e contínuo aos pacientes judicializados**, promovendo a gestão responsável dos recursos públicos municipais.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A documentação exigida para a formalização da contratação será aquela prevista no **edital do certame**, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá ser apresentada pela licitante vencedora no momento oportuno, sob pena de decair do direito à contratação.

Além dos documentos estabelecidos no edital, seguem os requisitos mínimos que deverão ser atendidos pela empresa adjudicatária:





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. Requisitos Adicionais

- Garantia de que os produtos serão entregues com prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses**, salvo quando o próprio produto tiver validade inferior, nos termos do registro sanitário;
- Capacidade operacional e logística para **entregas fracionadas**, conforme requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Comprometimento formal com os prazos e condições de entrega, sob pena de aplicação de penalidades conforme edital e legislação aplicável;
- **Considerando que a presente contratação destina-se ao cumprimento de ordens judiciais, a empresa contratada deverá fornecer pontualmente o item especificado, nos exatos termos constantes no item 8 do Estudo Técnico Preliminar (ETP), não sendo aceito produto similar ou genérico, especialmente quando houver indicação de marca específica pela decisão judicial. O descumprimento desta condição acarretará aplicação das sanções legais cabíveis, além de possível rescisão contratual por inexecução.**

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega será feita, parceladamente, à medida das necessidades do município que enviará com antecedência a AF “Autorização de Fornecimento” indicando os quantitativos e o local para cada entrega.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

O PRAZO PARA A ENTREGA SERA EM ATE 10 DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Unidade	Endereço
ALMOXARIFADO 04	Rua Edgar Portes 151 – Vila São João CEP 12281-240 De segunda á sexta-feira Horário das 08:00 ao 12:00 e/ou das 14:00 as 16:30 hs

5.1 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante, seus prepostos, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto do contrato.

Responsabilizar-se pela qualidade do produto, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da Lei, enquanto perdurar a validade do produto, salvo quando, comprovadamente, houver uso indevido, negligência, acidente ou armazenamento inadequado por parte do órgão ou entidade.

Executar fielmente o objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

5.2 Os bens serão recebidos:

5.2.1 - Provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

5.2.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

6. GARANTIA

6.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 - Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração.

6.2.1 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.3 - O custo referente ao transporte do objeto deste termo será de responsabilidade da Contratada.

6.4 - **A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.**

7. EXECUÇÃO

7.1 O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Autorização de Fornecimento(AF) e deverá obedecer ao item 5 deste Termo de Referência.

7.2 A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade requisitada, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

7.3 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade oferecida.

7.4 A entrega será feita, parceladamente, à medida das necessidades do município que enviará com antecedência “Autorização de Fornecimento” indicando os quantitativos e o local para cada entrega, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e conseqüente aceitação da(s) mesma(s), condicionado ao recebimento definitivo.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATA

8.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.2 – **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 - Nos termos do art. 117 - Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos permitidos a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.5 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Gestor: Iolanda Koba de Moura

Cargo: Secretária de Saúde Mat.: 88104

Fiscal: Ingrid dos Santos Bispo

Cargo: Chefe de Divisão Farmacêutica Mat.: 440241

9. DA MEDIÇÃO

9.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.

9.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério da seleção de fornecedor se dará pelo Menor Preço por Item

Modalidade - Pregão Eletrônico

Procedimento auxiliar - Registro de Preço

11. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

A vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio na aquisição de medicamentos é justificada por uma série de razões que incluem a necessidade de garantir padronização e homogeneidade, a busca por eficiência administrativa e agilidade na contratação, e a promoção de um mercado competitivo. Essa abordagem assegura que o processo licitatório seja conduzido de forma eficiente, transparente e vantajosa para a administração pública, em conformidade com as diretrizes legais e os princípios da boa gestão pública.

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

As estimativas de valores foram realizadas através de pesquisa de preços no PNCP, orçamentos de empresas constituintes e sites de internet.

Os orçamentos realizados serão anexados a este termo.

O valor estimado da contratação foi aferido pela **Média, R\$ 4.668.483,01 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e um centavo).**

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Despesa 3865, econômica 33.90.30, ação 2422, código de aplicação 3050000, Fonte 01

Caçapava 17 de abril de 2026

Rodrigo de Faria Santos
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Dra. Iolanda Koba de Moura
Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1984/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e _____, na Sede da Prefeitura, situada na _____, _____/SP, presentes, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a) (endereço da secretaria)....., na cidade de Caçapava /Estado de SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.189.305/0001-21, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr. DR. YAN LOPES DE ALMEIDA, nomeado(a) pela ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025, portador da Matrícula Funcional nº _____ e o(a) (nome da empresa contratada)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na (endereço principal da empresa)....., doravante designada **DETENTORA**, neste ato representado(a) por (nome do representante legal), qualificado na função de:, e-mail:, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº/....., processo administrativo nº/....., cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por **Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material/insumos, curativos e dietas nutricionais, destinados ao**



cumprimento de decisões judiciais em vigor, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ___/___/21, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em quadro resumo anexo a esta ATA.

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, estabelecida na forma do item 17 do Edital, consta como anexo a esta ATA.

2.3 – Os anexos citados nos subitens 2.1 e 2.2 serão partes integrantes da presente ATA, como se nela estive transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E DOS PRAZOS DE ENTREGA

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 – Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5.3 - Para aquisição de forma imediata dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.



5.3.1 - Cada 'Autorização de Fornecimento' a ser emitida conterá no mínimo:

- a) Objeto da Ata de Registro de Preço;
- b) Número do Registro de Preços;
- c) Valor da Ordem de Fornecimento;
- d) Prazo de Entrega;
- e) Local da Entrega;
- f) Descrição e quantificação do(s) bem(ns); e
- g) Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.

5.3.2 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.

5.3.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.3.2.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.3.2.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.3.2.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

5.3.3 - No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) - A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ) e a Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);



b.1) - Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a detentora da ata notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

5.4 - Para eventual aquisição de forma parcelada será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual estará devidamente acompanhado do cronograma de entrega dos itens bem como conterá as demais condições de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

6.2 – Os locais e demais condições para entrega dos materiais estão definidos no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

7.1 - Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

7.1.1 - Serão indicados em cada contrato ou documento equivalente quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

7.2 – O pagamento das futuras aquisições será efetivado até o 30º (trigésimo) dia do adimplemento das obrigações previstas no Edital e termo de referência, após devidamente atestada pela unidade gestora, bem como instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório.

7.2.1 – O pagamento será efetivado pela Tesouraria do órgão responsável através de depósito em conta bancária da DETENTORA.

7.2.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas no item 7.2, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

7.2.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.



CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

§ 3º No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

8.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



§2º A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.6 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.5 – Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 – Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 - gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

10.2 - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3 - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.4 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações



contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.5 - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6 - decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.

10.7 - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8 – Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

11.2 - formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Administração Municipal.

11.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.5 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6 - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1 - Fica designado o servidor,, responsável pelo Setor de, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto nos incisos a do Decreto Municipal.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

15.2 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Prefeitura, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

DETENTORA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1984/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que indica o seguinte endereço de e-mail que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação pela Administração:

E-MAIL **PARA** **COMUNICAÇÃO:**

A empresa assume a responsabilidade pela verificação regular deste e-mail, garantindo a recepção de todas as informações, notificações, documentos e demais comunicações oficiais relacionadas à licitação em questão e à execução do contrato subsequente.

A empresa declara, ainda, estar ciente de que todas as comunicações enviadas para o endereço de e-mail indicado serão consideradas válidas e produzirão efeitos legais, conforme as normas previstas no Edital de licitação e no contrato a ser celebrado.

A empresa se compromete, também, a informar previamente à Administração caso venha a enfrentar qualquer dificuldade ou impedimento que a impeça de utilizar o endereço de e-mail indicado acima como canal de comunicação com a Administração. Neste caso, caberá à empresa informar um novo endereço de e-mail para substituição do canal oficial de comunicação.

Esta declaração tem por objetivo permitir uma comunicação eficiente e ágil entre a Administração e a empresa licitante, garantindo a transparência e a lisura do processo licitatório.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico 003/2026, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1984/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
ANEXO VIII
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Requisição nº: 1444/2026

Objeto: Constituição de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais/insumos, Curativos e dietas nutricionais, destinados ao cumprimento de decisões judiciais em vigor

2. Secretaria Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

3. Designação da Equipe de Planejamento

Felipe Alexandre Ruiz da Silva

Chefe de Divisão de Compras da Saúde

Rodrigo de Faria Santos

Chefe de Seção Administrativo da Saúde

4. Diretrizes que Norteiam este ETP

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar está pautada nas seguintes diretrizes:

- **Constituição Federal, art. 196** – que estabelece ser dever do Estado garantir o acesso universal e igualitário à saúde, princípio que se estende à obrigatoriedade de cumprimento de decisões judiciais relacionadas ao fornecimento de medicamentos, insumos/Materiais, Curativos e dietas.
- **Lei nº 14.133/2021** – especialmente nos artigos:
 - **Art. 6º, inciso XX:** definição do ETP como documento preparatório indispensável;
 - **Art. 11:** observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público;
 - **Art. 75, inciso VIII:** embora esta contratação **não utilize a dispensa**, este inciso reforça a obrigação de atendimento à judicialização da saúde como motivadora da contratação pública; ?
 - **Art. 82 e seguintes:** tratam do sistema de registro de preços e sua aplicabilidade em contratações com demanda variável ou imprevisível.
- **Decreto Federal nº 11.462/2023 (Regulamentação parcial da Lei 14.133/2021)** – quanto às práticas de governança nas contratações e uso de ARP.
- **Orientações dos Tribunais de Contas**, que recomendam o uso de ARP como alternativa viável para atender a demandas recorrentes e imprevisíveis, como é o caso de demandas judiciais da saúde.
- **Princípios da Administração Pública** – notadamente a **eficiência, continuidade do serviço público, planejamento, e atendimento ao interesse público primário**, todos aplicáveis ao fornecimento de insumos de saúde em cumprimento a decisões judiciais.

5. Descrição da Necessidade

A Secretaria de Saúde do Município de Caçapava possui, atualmente, diversas **decisões judiciais transitadas em julgado** determinando o fornecimento contínuo de medicamentos, materiais/insumos, Curativos e dietas nutricionais específicas a pacientes residentes no município.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tais decisões impõem à Administração a obrigação de aquisição e entrega desses itens, independentemente da previsão orçamentária ou dos fluxos normais de compras públicas.

Diante da necessidade de cumprimento das ordens judiciais já emitidas e ainda em vigor, identificou-se a conveniência de realizar procedimento para **registro de preços exclusivamente para os itens judicializados já determinados**. Embora a entrega ocorra de forma eventual e conforme requisição individual, os produtos e suas especificações já estão definidos nas respectivas decisões, o que permite a formalização de processo com base em demanda existente.

A constituição de uma Ata de Registro de Preços com base nesses itens trará agilidade ao atendimento judicial, evitando contratações emergenciais recorrentes, reduzindo o risco de descumprimento judicial e permitindo o controle administrativo e financeiro dos gastos com judicialização da saúde.

A presente contratação tem como base as determinações judiciais anexas a esse processo:

Esses processos judiciais determinam o fornecimento dos itens descritos no Item 8 deste ETP, sendo a contratação essencial para o cumprimento das obrigações legais do Município.

Assim, manifesta-se esta Secretaria Municipal de Saúde pela **manutenção da estratégia de contratação por meio de Ata de Registro de Preços**, por se tratar de mecanismo que melhor atende ao interesse público e às necessidades decorrentes do cumprimento das decisões judiciais.

6. Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no **Plano de Contratação Anual (PCA)** do órgão, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. O PCA é um instrumento de planejamento estratégico que visa garantir maior eficiência, previsibilidade e transparência nas aquisições e contratações públicas.

<https://pncp.gov.br/app/pca/45189305000121/2025>

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

A documentação exigida para a formalização da contratação será aquela prevista no **edital do certame**, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá ser apresentada pela licitante vencedora no momento oportuno, sob pena de decair do direito à contratação.

Além dos documentos estabelecidos no edital, seguem os requisitos mínimos que deverão ser atendidos pela empresa adjudicatária:

7.1. Requisitos Adicionais

- Garantia de que os produtos serão entregues com prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses**, salvo quando o próprio produto tiver validade inferior, nos termos do registro sanitário;
- Capacidade operacional e logística para **entregas fracionadas**, conforme requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Comprometimento formal com os prazos e condições de entrega, sob pena de aplicação de penalidades conforme edital e legislação aplicável;
- **Considerando que a presente contratação destina-se ao cumprimento de ordens judiciais, a empresa contratada deverá fornecer pontualmente o item especificado, nos exatos termos constantes no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), não sendo aceito produto similar ou genérico, especialmente quando houver indicação de marca específica pela decisão judicial. O descumprimento desta condição acarretará aplicação das sanções legais cabíveis, além de possível rescisão contratual por inexecução.**





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. Estimativas das Quantidades para Contratação

Essa estimativa baseia-se em determinações Judiciais (Segue cópias dos Processos).

ITEM	Descrição	ANUAL	Und.	Processo Judicial
1	ÁcidoTióctico 600mg Registro no Ministério da Saúde, data de validade mínima de um ano a contar da data de entrega	360	comprimido	0003894-84.2014.8.26.0101
2	Aripripazol 15mg	360	comprimido	1001513-18.2016.8.26.0101
3	Atorvastatina 40mg Medicamento Genérico Atorvastatina Cálcica 40mg Justificativa: ATENDER MANDADO JUDICIAL.	360	comprimido	1003856-11.2021.8.26.0101
4	Benfotiamina 150mg – MILGAMMA	1.440	drágea	0003894-84.2014.8.26.0101
5	Bupropiona 150mg	1.080	comprimido	0002379-14.2014.8.26.0101 1001152-30.2018.8.26.0101
6	BupropionaXI 300mg	360	comprimido	1000339-27.2023.8.26.0101
7	Canabidiol EaseLabs 100ml/ml - 30ml	24	frasco	1003326-65.2025.8.26.0101
8	Canibidiol Carmen's Full Spectrum 6000mg	12	frasco	1000139-59.2019.8.26.0101
9	Carbamazepina CR 400mg - TEGRETOL CR Tegretol CR 400mg. Justificativa: para atender Ordem Judicial.	1.440	comprimido	1003114-20.2020.8.26.0101
10	Carbonato de Lítio CR 450mg	1.440	comprimido	1001152-30.2018.8.26.0101 1002873-07.2024.8.26.0101
11	Clobazam 10mg – URBANIL	1.440	comprimido	1002804-43.2022.8.26.0101
12	Clobazam 20MG – URBANIL	720	comprimido	1001702-20.2021.8.26.0101
13	Cloreto de Sódio 0,9% 10ml Solução fisiológica, estéril, apirogênica, atóxica, acondicionado em ampola ou flaconete contendo 10ml; Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega	1.800	unidade	1004418-83.2022.8.26.0101
14	Hidratante Corporal Infantil 3% de Uréia Sem óleo mineral/frasco c/135gr Nome comercial: Ureadin 3% Processo Digital n:1000886-48.2015.8.26.0101	24	frasco	1000886-48.2015.8.26.0101
15	Divalproato de Sódio ER 500mg DepakoteERmg. cada comprimido revestido de liberação prolongada contém: 538,10mg de divalproato de sódio (equivalente a 500mg de ácido valpróico); Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	1.440	comprimido	3000386-16.2013.8.26.0101 1002873-07.2024.8.26.0101
16	Exelon Patch 27mg/15cm (13,3mg/24h)	360	unidades	1002237-46.2021.8.26.0101
17	Extrato de Cannabis 160,35mg/ml Extrato de Cannabis Sativa Full Spectrum 160,32mg/ml – 0,3%	24	frasco	0000989-23.2025.8.26.0101
18	Furoato de Fluticasona 27,5mcg Spray Nasal – AVAMYS Com 120 doses.	12	frasco	1000886-48.2015.8.26.0101
19	Hizentra 200 mg/mL. – ampola 20 mL.	120	ampola	4001070-98.2025.8.26.0101
20	Insulina análoga DEGLUDECA(Tresiba) 200 U/ml Solução injetável com 3ml com sistema aplicador plas (flectouch) Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda	24	unidade	102033-60.2025.8.26.0101
21	Insulina Asparte 100ui/ml Medicamento com data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega; Solução injetável c/ sistema de aplicação preenchida e descartável	444	unidade	1001335-69.2016.8.26.0101 1002069-44.2021.8.26.0101 1004662-22.2016.8.26.0101 1006175-54.2018.8.26.0101 0004958-32.2014.8.26.0101 0004458-97.2013.8.26.0101 1000625-15.2017.8.26.0101
22	Insulina Glargina 100ui/ml Solução injetável com sistema de aplicação preenchido e descartável	336	unidade	1002069-44.2021.8.26.0101 1004662-22.2016.8.26.0101 1006175-54.2018.8.26.0101 0004958-32.2014.8.26.0101 0004458-97.2013.8.26.0101 1000625-15.2017.8.26.0101





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23	Insulina Lispro 100ui/ml - Sistema Preenchido -Solução injetável com sistema de aplicação preenchido descartável Humalogmix 25, derivado de ADN recombinante, 25% de insulina lispro 75% de insulina lisproprotamina, caneta contendo 3ml cada.	60	unidade	1003222-20.2018.8.26.0101
24	Lamotrigina 25mg Neural 25mg - caixa com 30 comprimidos	1.800	comprimido	1004418-83.2022.8.26.0101
25	Levodopa 100mg + Carbidopa 25mg + Entacapona 200mg Comprimido revestido, registro no Ministério da Saúde; Data de validade de 1 ano a partir da data de entrega.	1.800	comprimido	0004177-73.2015.8.26-0101
26	Lisdexanfetamina 70mg	360	cápsula	1000339-27.2023.8.26.0101
27	Lurasidona 80mg	720	comprimido	1001152-30.2018.8.26.0101 1002873-07.2024.8.26.0101
28	Maleato de Levomepromazina 100mg Neozine 100mg;	720	comprimido	1001152-30.2018.8.26.0101
29	Mepolizumabe 100 mg	12	unidade	1002826-96.2025.8.26.0101
30	Montelucaste de Sódio 4mg Comprimido mastigável, registro no Ministério da Saúde, validade de 1 ano a contar da data de entrega.	360	comprimido	1000886-48.2015.8.26.0101
31	Munvilax Sachê Sachê com 14gr de pó para preparação	360	sachês	1000139-59.2019.8.26.0101
32	Omalizumabe 150mg	24	frasco	0000686-92.2014.8.26.0101
33	Oxalato de Escitalopram 10mg	360	comprimido	1000646-59.2015.8.26.0101
34	Pantozol 20mg	360	comprimido	1000139-59.2019.8.26.0101
35	Pregabalina 150mg Registro no Ministério da Saúde Validade mínima de um ano a partir da data de entrega.	1.800	comprimido	1000721-98.2015.8.26.0101 0003894-84.2014.8.26.0101
36	Propionato de Fluticasona 250mcg Spray c/60 Doses Suspensão Aerosol; Uso: Adulto e Pediátrico, a partir de 1 ano de idade; Contém 60 doses com aplicador.	12	frasco	1000886-48.2015.8.26.0101
37	Seretide Spray 25mcg/250mcg	12	frasco	1004235-44.2024.8.26.0101
38	Somatropina 12ui c/Diluyente Uso pediátrico; uso subcutâneo / IM, Pó Liófilo injetável.	2.016	frasco	1002916-41.2024.8.26.0101 1000544-56.2023.8.26.0101 1004640-90.2018.8.26.0101 1004640-90.2018.8.26.0101 1004640-90.2018.8.26.0101 1001438-32.2023.8.26.0101 5005531-78.2023.4.03.6103 1000718-70.2020.8.26.0101 1004640-90.2018.8.26.0101 1000081-12.2026.8.26.0101
39	Succionato de Metoprolol 50mg	360	comprimido	1003856-11.2021.8.26.0101
40	Timomodulina 20g/5ml	12	frasco	1000886-48.2015.8.26.0101
41	Topiramato 50mg Caixa com 60 comprimidos Data de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	1.440	comprimido	1002804-43.2022.8.26.0101
42	Varfarina Sódica 5mg	456	comprimido	1003856-11.2021.8.26.0101
43	Cloridrato de Oxibutinina 5mg	1.080	comprimido	1002183-17.2020.8.26.0101
44	Suplemento de Vitamina D3 (Colecalciferol) 1 gota equivalente a 200ui de vitamina D; Frasco com 20ml; Registro no Ministério da Saude.	12	frasco	1000646-59.2015.8.26.0101
45	Placa Protetora para Pele Periestomal 10 x 10cm	120	unidade	1001673-38.2019.8.26.0101
46	Sonda Gtt nº 14 (Mickey) (1 à cada três meses)	4	unidade	1001673-38.2019.8.26.0101
47	Cânula de Traqueostomia com Balão (CAFF) nº 4,5 (1 à cada três meses)	4	unidade	1001673-38.2019.8.26.0101
48	Catéter Paradigm Quick-Set 6mmx60cm MMT-397 Caixa com 10 unidades.	12	caixa	1001335-69.2016.8.26.0101





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

49	Catéter Externo Masculino 30mm não Látex / 1 Peça Autoadesivo que garante segurança e suavidade sem agredir a integridade da pele, dispositivo masculino para incontinência urinária, confeccionado em material antialérgico (100% livre de látex), atóxico, com reservatório antidobras para permitir fluxo livre de urina, deve ser conectado a bolsa coletora. Com registrona ANVISA.	720	Unidade	1000689-93.2015.8.26.0101
50	Catéter Uretral Hidrofilico nº 10 Feminino SPEEDCATH Cateter Uretral Hidrofilico SpeedCath. Lubrificado, estéril do tipo intermitente, atóxico, confeccionado em poliuretano, hipoalergênico, provido de substâncias com propriedades lubrificantes a base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio em toda a extensão, resistente a torções com orifícios biselados, com diâmetro interno de 4,0mm, calibre num.10; O produto não poderá causar irritabilidade dérmica e apresentar citotoxicidade; Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; Registro no Ministério da Saúde. Justificativa: para atender Mandados Judiciais.	1.800	unidade	0003008-51.2015.8.26.0101
51	Catéter Uretral Hidrofilico Masculino nº 10 Calibre de n-10 , para cateterismo intermitente com aditivos hidrofilicos, sem revestimento pegajoso e que deixam resíduos, flexível e com conector plástico. Contém sache de água estéril e manga de proteção para cateterismo preciso e sem toque. Isento de substancias medicamentosas. Embalagem transparente que permita abertura asséptica e segura. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único.	1.800	unidade	1002183-17.2020.8.26.0101
52	Cadarço para Fixação de Traqueostomia Cadarço sarjado 10mm x 10m para fixação de cânula de traqueostomia.	12	unidade	1004418-83.2022.8.26.0101
53	ReservoirParadigm 3,0ml MMT-332-A ex c/10 unid.	12	caixa	1001335-69.2016.8.26.0101
54	Pó para Estomia	12	frs	1004418-83.2022.8.26.0101
55	Sensor Guardian 4 MMT-7040C8 Caixa com 5 unidades	12	caixa	1001335-69.2016.8.26.0101
56	Sensor Freestyle Libre Justificativa: Para atender Mandado Judicial.	48	unidade	1002069-44.2021.8.26.0101 1000405-07.2023.8.26.0101
57	Lenços Umedecidos Enriquecida com extrato de aloe vera e lanolina; Não conter álcool; Testado dermatologicamente.	10.800	unidade	1003465-95.2017.8.26.0101
58	Fralda Geriátrica p/ Adultos Tamanho Médio Com extratos naturais hidratantes, que ajudam a prevenir irritações,mantendo a pele protegida e saudável; Garantia de ate 10h de cuidado para pessoas com incontinência urinaria severa; Sistema de proteção total da pele; Rápida absorção - evitando que a umidade fique em contato com a pele por periodos prolongados; Barreira antivazamento - proporciona proteção extra contra vazamentos, garantindo sensação de conforto e segurança; Sistema antiodor - sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem estar. Tamanho: Médio Cintura: 80cm - 115cm Peso: 40 - 70kg. JUSTIFICATIVA: ATENDER MANDADOS JUDICIAL	6.120	unidade	1002804-43.2022.8.26.0101 1002183-17.2020.8.26.0101
59	Fralda Geriátrica p/ Adultos Tamanho Grande Com extratos naturais hidratantes, que ajudam a prevenir irritações,mantendo a pele protegida e saudável; Garantia de ate 10h de cuidado para pessoas com incontinência urinaria severa; Sistema de proteção total da pele; Rápida absorção - evitando que a umidade fique em contato com a pele por periodos prolongados; Barreira antivazamento - proporciona proteção extra contra vazamentos, garantindo sensação de conforto e segurança; Sistema antiodor - sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem estar. Tamanho: Grande Cintura: 115cm - 150cm Peso: 70 - 90kg. JUSTIFICATIVA: ATENDER MANDADOS JUDICIAIS.	4.776	unidade	3001262-68.2013.8.26.0101 1004445-95.2024.8.26.0101





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

68	Creme Hidratante Regenerante Dêrmico (HYCOS EB) . Creme Hidratante regenerante dêrmico com ação antisséptica , bacteriostática e bactericida, contendo em sua formulação ativos naturais (Ácido BioHialurônico, Extrato de CaricaPapaya, Aloe vera e óleo de Andiroba) e outros agentes agregantes na proteção da pele (óleo de semente neem e óleo de melaleuca) frasco com 250ml	24	unidade	1000459-02.2025.8.26.0101
69	Malha de Polyester UrgoTul- Malha de Polyéster, impregnada com matriz cicatrizante (TLC), tamanhos 10 x 10cm	240	unidade	1000459-02.2025.8.26.0101
70	Atadura Elástica Cor Roxa Tubifast . Atadura Elástica tubular medindo 10 metros .cor roxo.	24	unidade	1000459-02.2025.8.26.0101
71	Atadura Elástica Cor Verde Tubifast . Atadura Elástica tubular medindo 10 metros . cor verde	24	unidade	1000459-02.2025.8.26.0101
72	Atadura Elástica Cor Amarelo Tubifast . Atadura Elástica tubular medindo 10 metros . cor amarelo.	24	unidade	1000459-02.2025.8.26.0101
73	Atadura Elástica Cor Azul Tubifast . Atadura Elástica tubular medindo 10 metros . cor azul.	24	unidade	1000459-02.2025.8.26.0101
74	Rede Tubular Elástica (Poolfix) - Rede tubular elástica para fixação de curativos, poliamida e associações, antialérgica 10m calibre 9	24	caixa	1000459-02.2025.8.26.0101
75	Sabonete de Líquido para pele sensível - Cetaphil Restaura barreira natural da pele, pele sensível, limpeza suave, reduz ressecamento da pele, repuxamento e desconforto Embalagem 295ml	24	unidade	1000459-02.2025.8.26.0101
76	Cobertura para Curativo de Silicone Cobertura para curativo de silicone, suave, para transferência de exsudato com tecnologia safetac no tamanho de 20 x 50cm (MepilexTransfer.) 50cm.	720	unidade	1000459-02.2025.8.26.0101
77	Cobertura para Curativo Membrana de Celulose Cobertura para curativo, membrana de celulose cristalina, com poros criados artificialmente por adensamento e reforço estrutural das bordas, transparente, hipoalérgica, estéril, com poros médio de 1 a 2mm, tamanho 20 x 15cm (Membracel)	360	unidade	1000459-02.2025.8.26.0101
78	Cobertura para Curativo com Camada de Poliuretano Cobertura para curativo de silicone com camada de Poliuretano com tecnologia safetac, suave, com película externa de poliuretano, no tamanho de 20 x 50cm.(Mepilex lite)	360	unidade	1000459-02.2025.8.26.0101
79	Cobertura para Curativo Poliuretano 15 x 15cm Cobertura para curativo de silicone com camada de Poliuretano com tecnologia safetac, suave, com película externa de poliuretano, no tamanho de 15 x 15cm. (Mepilex lite)	360	unidade	1000459-02.2025.8.26.0101
80	Cobertura para Curativo Silicone (Mepilex AG) (MepilexAG)- Cobertura para curativo de silicone com camada de Poliuretano com tecnologia safetac, suave, para transferência de exudato, impregnado com prata, tamanho de 20 x 50cm.	360	unidade	1000459-02.2025.8.26.0101
81	Curativo de Espuma de Silicone (Proximel) Proximel Non Border- Curativo de espuma de silicone, atraumático, composto por três camadas superior em filme de poliuretano impermeável a água e permeável ao vapor, camada de espuma de absorvente de poliuretano e camada de contato de silicone. Tamanho 10 x 10cm.	480	unidade	1000459-02.2025.8.26.0101
82	Spray Removedor de Curativos Spray para remoção de curativos - Esenta – frasco 150ml.	24	unidades	1000459-02.2025.8.26.0101
83	Barreira Protetora (Flamiactiv) - Barreira protetora restauradora da pele em forma de creme gel colóide, composto por hidrocolóide, arginina, água purificada, macrogol, ácidos graxos , de cadeia ramificada (BCFA), (E216), e edtdissódico isento de óleos, bisnaga 50gr.	24	unidade	1000459-02.2025.8.26.0101
84	Antisséptico com PHMB (Aquaseptfoam) - Antisséptico com PHMB 0,2% para higienização das feridas abertas - frasco 150ml.	24	unidade	1000459-02.2025.8.26.0101
85	Fralda Descartável para Incontinência Severa (Abri-flex Premium S2) . Fralda descartavel para continência severa, 100% celulose respirável, evita infecções cutâneas, isenta de plástico pacote com 14 fraldas tamanho G.	60	pacotes	1000459-02.2025.8.26.0101
86	Protetor Solar Corporal (Cetaphil Sun FPS 50) Alta Proteção protetor solar corporal para eles sensíveis, locao proporciona proteção eficaz contra os raios UVB E UVA - frasco 150ml.	12	unidade	1000459-02.2025.8.26.0101
87	Catéter Hidrofilico VaPro calibre 12 Cateter hidrofilico VaPro, fabricante Hollister, 40cm, calibre 12Fr. Embalagem: Pocket (30)	3240	unidade	1003729-34.2025.8.26.0101
88	CatéterExternoMasculino Extended Wear 28mm CatéterExternoMasculino Extended Wear, fabricante Hollister 28mm. (30)	1080	unidade	1003729-34.2025.8.26.0101





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

89	Transmissor Guardian 4 mmt-7840w8	2	unidade	1001335-69.2016.8.26.0101
90	Sonda de Gastrostomia Tipo Botton 20Fr 2,5cm (1 a cada 6 meses)	2	unidade	1003809-95.2025.8.26.0101
91	Spray de Barreira Solucaoopolimerica liquida de secagem rápida, incolor, não gordurosa, resistente a água e sem álcool que forma uma película protetora e uniforme quando aplicado na pele. Frasco de 30ml.	96	frasco	1000459-02.2025.8.26.0101
92	Fórmula Pediátrica p/Nutrição Enteral e Oral Peptamen Junior em pó - alimento destinado para nutrição pediátrica com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. A base de peptídeos e normocalórica (na diluição padrão). Possui 100% de proteína do soro do leite hidrolisa da (peptídeos), que facilita a tolerância gastrointestinal e contribui para melhor absorção dos nutrientes. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade que necessitem de nutrição adequada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Embalagem: lata contendo 400g. Justificativa:para atender aos MANDADOS JUDICIAIS.	288	Lata	1004339-36.2024.8.26.0101
93	Fórmula à Base Aminoácidos Livres – NeocateAdvance NeocateAdvance e uma fórmula a base de aminoácidos livres 100% eficaz para crianças de 01 a 10 anos que permanecem alérgicas, possui 1Kcal/ml. Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada); Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten; Embalagem com 400g. Justificativa: PARA CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL	336	Lata	1002925-71.2022.8.26.0101 1000886-48.2015.8.26.0101 1002920-49.2022.8.26.0101
94	Fórmulas Pediátrica p/ Crianças de 03 à 10 Anos – FORTINI Fortini em Po 1,5kcal/ml Nutricionalmente completa para crianças, rica em vitaminas e sais minerais, contendo até 20% de sacarose. Permite o preparo nas diluições 1,0 a 1,5Kcal/ml. Pode ser adicionada diretamente nos alimentos, habituais Sem sabor. Embalagem: lata 400g. Justificativa: atender a MANDADOS JUDICIAIS.	180	lata	1002804-43.2022.8.26.0101
95	Suplemento Infantil de Nutrição Oral e Enteral – Neoforte Neoforte - suplemento infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido para crianças com alergia a proteína do leite de vaca e que apresentam estagnação ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar. Produto com 1.0kcal/ml e com alto teor de ferro, cálcio e vitamina D, nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados. Lata de 400gr no sabor de baunilha.	180	lata	1002920-49.2022.8.26.0101 1004235-44.2024.8.26.0101





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

96	<p>Nutrição Completa e Balanceada – Ensure Ensure - suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e balanceada. Dieta normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno. Isento de lactose e glúten, contem sacarose. Latas contendo 400 ou 900 gramas. Sabores: banana, baunilha, chocolate e morango. Justificativa: Atender Mandados Judiciais.</p>	240	lata	1001693-63.2018.8.26.0101 1000139-59.2019.8.26.0101
97	<p>Dieta Enteral Líquida p/Crianças de 1 à 6 anos - NUTRINI MF 1.0kcal/ml Nutrini MultiFiber 1.0kcal/ml. Dieta enteral líquida para crianças de 1 a 6 anos de idade. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, enriquecida com o exclusivo mix de carotenóides e com exclusivo MF6, mix com 50% de fibras solúveis e 50% insolúveis. Baixa Osmolaridade . Isenta de sacarose e lactose. Embalagem: frasco de 200ml. Para atender as Demandas Judiciais.</p>	504	Frasco	1001673-38.2019.8.26.0101
98	<p>Dieta Cetogênica - Ketocal 4:1 Oral ou através de sonda nasoenteral, gastrostomia ou jejunostomia, para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Com 4g de gordura para 1g de carboidratos + proteínas e com vitaminas minerais, que contribui para o alcance e manutenção do estado de cetose e o alcance das metas nutricionais. Auxilia na redução das crises epilépticas de crianças com Epilepsia Farmacorresistente, que não respondem ao tratamento medicamentoso. Lata com 300g. Para atender mandado judicial.</p>	240	lata	1001673-38.2019.8.26.0101
99	<p>Alimento com Proteína Isolada de Soja – SUPRASOY Supra Soy sem lactose original Para dietas com restrição de lactose Fonte de proteínas e cálcio Rico em vitaminas: A, B12 E D, Minerais: Fósforo e Zinco Fonte de: Cobre, Ferro e Iodo Fonte de Vitamina B2 Não contem glúten Lata com 300g Para cumprimento de ORDEM JUDICIAL</p>	60	lata	0003008-51.2015.8.26.0101





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As demandas judiciais **já existem e estão devidamente registradas junto à Secretaria Municipal de Saúde**, gerando a necessidade de pronta resposta da Administração, tanto para cumprimento dos prazos judiciais quanto para assegurar a continuidade do tratamento dos beneficiários. Diante disso, a contratação por meio de ARP torna-se o meio mais adequado, pois possibilita **contratações diretas e céleres** à medida em que novas requisições forem sendo processadas, sem a necessidade de abertura de processos licitatórios individualizados para cada fornecimento.

A estruturação **por item**, permite:

- Maior competitividade e ampliação do número de fornecedores habilitados;
- Contratação apenas daquilo que for efetivamente necessário, conforme o perfil individual de cada demanda;
- Cumprimento rigoroso das decisões judiciais, especialmente quanto à exigência de **marcas, composições, apresentações ou especificações específicas**, muitas vezes inegociáveis judicialmente;
- Maior controle administrativo, logístico e orçamentário no âmbito da saúde pública.

Trata-se, portanto, de uma solução que visa **garantir segurança jurídica, eficiência administrativa e atendimento digno e contínuo aos pacientes judicializados**, promovendo a gestão responsável dos recursos públicos municipais.

12. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

A presente contratação será realizada de forma **parcelada por item**, nos termos do **art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece o **princípio do parcelamento**, segundo o qual os objetos das contratações públicas devem ser divididos **sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso**, com o objetivo de ampliar a competitividade, evitar a concentração de mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No caso concreto, a contratação visa à futura e eventual aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços, de **medicamentos, materiais/insumos, curativos e dietas nutricionais**, todos destinados ao cumprimento de **decisões judiciais já em vigor**. Considerando a heterogeneidade dos produtos e a dinâmica variável das demandas judiciais, a opção pela contratação **por item** é a mais adequada, atendendo aos seguintes critérios do § 2º do art. 40 da referida Lei:

- **Viabilidade técnica da divisão do objeto:** os itens possuem composições, marcas, apresentações e finalidades distintas, o que impede sua agregação técnica em lotes homogêneos;
- **Aproveitamento das peculiaridades do mercado para obtenção de economia:** ao permitir que fornecedores especializados concorram apenas pelos itens que efetivamente comercializam, espera-se maior competitividade e melhores preços;
- **Ampliação da competição e prevenção da concentração de mercado:** o parcelamento evita que um único fornecedor detenha o fornecimento de um conjunto diversificado de itens, mitigando riscos de dependência comercial e desabastecimento.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Não se aplicam, neste caso, as hipóteses de **exceção ao parcelamento** previstas no § 3º do art. 40, como economia de escala, padronização justificada ou integração de sistemas, uma vez que a contratação diz respeito a produtos distintos, adquiridos conforme determinações judiciais específicas, muitas das quais exigem marcas ou apresentações individualizadas.

Dessa forma, o parcelamento por item é **técnica, jurídica e economicamente justificado**, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e do interesse público.

13. Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Cumprimento integral e tempestivo das decisões judiciais** atualmente vigentes, que determinam o fornecimento de medicamentos, dietas, insumos e curativos específicos a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Caçapava;
2. **Garantia de continuidade do tratamento dos pacientes judicializados**, assegurando o acesso a produtos nas marcas, composições e apresentações determinadas pelas sentenças, evitando intercorrências clínicas decorrentes da falta ou troca de medicamentos;
3. **Redução de riscos operacionais e jurídicos**, mediante a pronta disponibilidade de fornecedores registrados para cada item, eliminando atrasos que possam ensejar multas judiciais ou responsabilizações administrativas;
4. **Maior eficiência nas contratações públicas**, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços, que permite aquisições pontuais conforme a demanda real, sem necessidade de processos licitatórios autônomos para cada fornecimento;
5. **Ampliação da competitividade e otimização dos recursos públicos**, por meio da contratação por item, que permite a participação de fornecedores com diferentes especializações e fomenta condições mais vantajosas para a Administração;
6. **Fortalecimento da capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde** frente a determinações judiciais emergenciais ou com prazos exíguos, assegurando maior agilidade e eficiência administrativa.

14. Providências a Serem Adotadas

Serão adotadas as seguintes medidas para viabilizar a contratação dos itens de ordem judicial:

- Levantamento das demandas judiciais vigentes, com identificação dos produtos, quantidades e especificações;
- Revisão técnica das descrições dos itens, com apoio da equipe farmacêutica;
- Estimativa de consumo com base em processos judiciais existentes;
- Definição de exigências técnicas no TR, como registro na ANVISA, prazos de validade e condições de entrega;
- Estabelecimento de critérios para controle, fiscalização e cumprimento das entregas.

15. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em razão do cumprimento de ordens judiciais de fornecimento contínuo de dietas nutricionais, medicamentos e materiais/insumos, curativos hospitalares, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou, recentemente, a compra por meio de **quatro dispensas emergenciais de licitação**, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para atendimento imediato das demandas judiciais.

Tais contratações emergenciais demonstram a **necessidade recorrente desses itens**, o que justifica sua consolidação em uma **Ata de Registro de Preços**, a fim de permitir maior eficiência administrativa, economicidade e atendimento tempestivo das futuras requisições judiciais.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considera-se, portanto, que essas contratações são **correlatas** e **interdependentes** no contexto da atenção à saúde, pois integram o conjunto de insumos necessários ao tratamento e cuidado integral de pacientes vinculados a decisões judiciais.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Serão observados critérios de sustentabilidade para minimizar impactos ambientais, como preferir fornecedores com práticas ecologicamente corretas e embalagens recicláveis.

17. Posicionamento Conclusivo

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação, com base nas necessidades identificadas e nas diretrizes aqui apresentadas.

Caçapava, 18 de março de 2026

Rodrigo de Faria Santos
Chefe de Seção Administrativo da Saúde

Felipe Alexandre Ruiz da Silva
Chefe de Divisão de Compras da Saúde

Dra. Iolanda Koba de Moura
Secretária Municipal de Saúde

